



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Decreto nº D/3.989/2016, de 02 de setembro de 2.016.

Abre créditos suplementares com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação no Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco.

Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

1400 – Fundo Municipal de Saúde	
1401 – Fundo Municipal de Saúde	
2011 – Aplicação de Recursos do SUS Federal	
3190...0064 – Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
3390...0064 – Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
3390...0064 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
3390...0064 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os valores suplementados no artigo precedente, são autorizados de acordo com o artigo 5º, alínea “b”, inciso I, da Lei Municipal 1.745/2015, de 09/12/2015 (LOA).

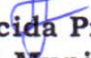
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

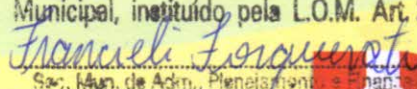
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 02 de setembro de 2.016.


Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 02/09/2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.


Francieli Aparecida Primão Forquesato
Diretora da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Publicado o presente ato em: 02/09/2016
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 2º

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

